



PREFEITURA DE
LAIJINHA

Lei nº 1808, de 05 de setembro de 2024

“Dispõe sobre a denominação do Centro Odontológico Municipal, anexo ao Centro Municipal de Saúde Alziro Carlos da Fonseca (Policlínica), e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lajinha/MG, João Rosendo Ambrósio de Medeiros, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lajinha/MG, obedecerá às disposições desta lei.

Art. 1º. O Centro Odontológico Municipal, instalado nas dependências do Centro Municipal de Saúde "Alziro Carlos da Fonseca" (Policlínica), passa a denominar-se "Centro Odontológico Municipal Diego Camilo da Costa Tavares".

Art. 2º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a confeccionar placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 05 de setembro de 2024.

João Rosendo Ambrósio de Medeiros

Prefeito Municipal